



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, **em conjunto com a Secretaria Municipal responsável pela Iluminação Pública, que seja implantado sistema de identificação dos postes de iluminação pública por meio de plaquinhas contendo QR Code, vinculadas ao código individual de cada lâmpada/poste, possibilitando que o cidadão, ao escanear o código, seja direcionado automaticamente ao WhatsApp oficial da Prefeitura, para registro de solicitação de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito, bem como para acompanhamento e notificação da conclusão do serviço.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa modernizar e tornar mais eficiente o sistema de manutenção da iluminação pública no Município de Primavera do Leste, por meio da adoção de solução tecnológica simples, de baixo custo e já amplamente utilizada em diversos municípios brasileiros.

O sistema proposto funciona mediante a afixação de plaquinhas com QR Code em cada poste de iluminação pública, contendo identificação individual e georreferenciada. Ao realizar a leitura do código com a câmera do celular, o munícipe é automaticamente direcionado ao canal oficial de atendimento via WhatsApp da Prefeitura, onde o chamado é aberto de forma imediata, com localização precisa do poste, eliminando falhas comuns como erro de endereço, falta de referência ou demora no atendimento.

Trata-se de ferramenta que promove:

- Agilidade no registro das demandas;
- Eficiência operacional, com deslocamento assertivo das equipes de manutenção;
- Facilidade de uso, utilizando tecnologia amplamente acessível à população;
- Transparência, com possibilidade de notificação ao cidadão após a execução do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- Melhoria da segurança pública, já que iluminação adequada impacta diretamente na prevenção de delitos.

Experiências exitosas demonstram a viabilidade da medida, já adotada ou em fase de implementação em municípios como Tupã/SP, Porto Seguro/BA, Santa Izabel do Oeste/PR e Cariacica/ES, evidenciando que a iniciativa é tecnicamente possível, economicamente viável e administrativamente eficiente.

Além disso, a proposta se alinha aos princípios da eficiência, publicidade e inovação na administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como à competência municipal para organizar e prestar serviços de interesse local, conforme o art. 30, incisos I e V, da CF/88.

Diante disso, a indicação revela-se oportuna, moderna e alinhada às demandas da população, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e para uma gestão mais próxima, ágil e resolutiva.

Sala das Sessões 14 de janeiro de 2026

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD